

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 040/2013

Altera a Faixa Salarial do Cargo de Médico Pediatra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. O cargo efetivo de **MÉDICO PEDIATRA**, relacionado no artigo 17º da Lei Municipal n.º 2.671/09, ocupará nova previsão dos vencimentos, permanecendo inalteradas as suas atribuições e carga horária:

“**ARTIGO. 17.**

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL SUPERIOR

FAIXA	PONTOS	CARGOS	FAIXA VENCIMENTO
I	260	Médico Pediatra – 12h	R\$ 3.337,24

“

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias.

Art. 3º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.671 de 26 de novembro de 2009 e alterações.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.05.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 040/2013
DE 24 DE MAIO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera a Faixa Salarial do Cargo de Médico Pediatra e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 040/2013 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O projeto em questão visa alterar a Faixa de Vencimento do Cargo de Médico Pediatra, passando de R\$ 1.504,55 para R\$ 3.337,24, ou seja o valor proposto é proporcional ao valor do Cargo de Médico do quadro de servidores efetivos do Município de Selbach.

Importante mencionar que já foi realizado diversos concursos e Processos Seletivos Simplificados para a nomeação ou contratação desse profissional, no entanto não teve nenhum inscrito, não sendo atrativo para esse profissional o valor ofertado.

O projeto se torna necessário uma vez que o Município precisa implantar o Programa ESF – Estratégia de Saúde da Família, havendo a necessidade de possuir em seu quadro o cargo supracitado.

Acompanha o respectivo projeto impacto orçamentário e financeiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**